ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

PUBLICADO EM:
ORIO4 18024

Jornal Amp
Página 694

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4417/2021 DATA 08/04/2021

Ass. Responsável **SÚMULA**. Prorroga o mandado dos membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI EM ESPECIAL A LEI N 1225/2015 e.

CONSIDERANDO o nº 105/2005, do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Deliberação 052/2013, do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/PR; e

CONSIDERANDO a Assembleia Ordinária realizada no dia 06 de abril de 2021, pelo CMDCA de Três Barras do Paraná;

DECRETA

Art. 1º. Prorrogar o mandado dos membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelas Entidades da Sociedade Civil Organizadas e inscritas no referido CMDCA, nomeia e empossa os novos Conselheiros Governamentais, indicados pelos Gestores Municipais das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Ação Social e Finanças, sendo eles:

Conselheiros Governamentais:

Nome	Representação			Titularidade	
Jacline Maria	Secretaria	Municip	oal	de	Titular
Falkemback	Educação				
Simone Regina Basso	Secretaria	Municip	oal	de	Suplente
Brandine	Educação			-	
Maria Gabriela de Paula	Secretaria Municipal de Saúde				Titular
Thalitha Brandine	Secretaria Municipal de Saúde			Suplente	
Pelisser					
Fernando Cezimbra	Secretaria	Municipal	de	Ação	Titular
Guimarães	Social				
Tania Elvira da Rosa	Secretaria	Municipal	de	Ação	Suplente
	Social			-	•
Karine Fernanda Skorupa	Secretaria	Municipal de		Titular	
	Finanças				
Fernando Henrique	Secretaria	Munici	oal	de	Suplente
Pizzato	Finanças				

Conselheiros Não-Governamentais:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Nome	Representação	Titularidade
Keila Bernardete Campo	Entidade de Assistência Social – APAE	Titular
Bruna Vicentina de Carvalho Guerreiro	Entidade de Assistência Social – APAE	Suplente
Leticia Guisi Bruning	GJJ	Titular
Cristian Visentin Fernandes	GJJ	Suplente
Edilamar Aparecida Martins dos Passos	APMF Princesa Izabel	Titular
Tavania Suzer da Silva Becker	APMF Princesa Izabel	Suplente
Eliane Glein	Pastoral da Criança	Titular
Izabel Martins	Pastoral da Criança	Suplente

Art. 2º. A prorrogação se dará, até 31 de outubro de

2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal